DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Aviso de Licitação 3
Atas de Sessões 5

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA 10
Atos Oficiais 10
Outros atos oficiais 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e no item 28.7 do Edital, **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022**, cujo objeto era a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES "*IN NATURA*", PRÉ PREPARADOS E CONGELADOS, PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em atendimento ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Considerando que houve questionamento ao processo licitatório cujo objeto foi passível de alteração do processo administrativo como um todo (Termo de Referência, cotações e Edital), fica esta Administração autorizada a instaurar novo certame, caso ainda haja interesse por parte do Departamento requisitante, o que será objeto de outro edital.

Serão observadas as formalidades legais, especialmente quanto à divulgação da presente revogação, bem como providências de sua publicação nos órgãos da imprensa oficial.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Igarapava/SP, 13 de outubro de 2022.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156 / 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE "SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO" (MATERIAL DIDÁTICO, PLATAFORMA EDUCACIONAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, AVALIAÇÕES INTEGRADAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO) PARA PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (JARDIM I E II) E DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 2º E 6º ANOS).

Data limite para entrega dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços: até às 08h45min do dia 1º/12/2022

Horário para abertura dos envelopes: 09h00min do mesmo dia (1º/12/2022) e no mesmo local.

Local: Departamento de Licitação, situado à Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro

Valor estimado da licitação: R$ 2.382.634,64

Fonte de recursos: Próprio, Estadual e Federal

Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 17/10/2022, por meio do seguinte acesso: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: http://www.igarapava.sp.gov.br / serviços ao cidadão / licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – Ramal 212 e/ou e - mail: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com .

Igarapava/SP, em 13 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2022

Processo Administrativo n° 160 / 2022

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES "*IN NATURA*", PRÉ PREPARADOS E CONGELADOS, PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 14/10/2022 até as 08h59min do dia 26/10/2022.
Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 26/10/2022**.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 26/10/2022.
Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: **R$ 1.428.882,06**

Fonte de recursos: Próprio, Estadual e Federal

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Igarapava/SP**, pelo link: <**http://www.igarapava.sp.gov.br** ou ainda, solicitado através do e-mail <cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic2@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 13 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min (quatorze horas) no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, à Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 9.557, de 18 de agosto de 2022, devidamente publicada no Diário Eletrônico deste Município, Fátima Aparecida Bessa, Presidente; Caroline Rodrigues Silva, Vice-presidente e Solange Tomaz Galdiano Prestes, Secretária, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias de utilidade pública e institucional da Prefeitura Municipal de Igarapava, nos termos do edital da licitação, Concorrência Pública nº 02/2022 e seus anexos. Em cumprimento ao item 11.3.1 do Edital, após receber as planilhas com avaliações das Propostas Técnicas e planilhas de julgamento (Invólucros nº 1 e 3), bem como posterior análise, também, dos documentos constantes do invólucro nº 02, pela Subcomissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitações procede a divulgação do resultado, através de publicação no Diário Oficial deste Município, da única empresa licitante, qual seja, **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA,** onde os membros da Subcomissão Técnica confirmam a autoria da empresa licitante, com a conferência dos documentos contidos no invólucro nº 02 (via identificada), conforme seguem abaixo:

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS E PONTUAÇÃO MÁXIMA	AVALIAÇÃO 1 (Ernani)	AVALIAÇÃO 2 (Maria Fernanda)	AVALIAÇÃO 3 (Tiago)	EMPRESA / MÉDIA INTELLIGENTSIA & ATTITUDE
(a) Raciocínio Básico **(10 pontos)**	acuidade de compreensão das funções e do papel da Prefeitura Municipal nos contextos social, político e econômico **máximo de (02 pontos)**	**2,00**	**2,00**	**2,00**	**2,00**
	da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal com seus públicos **máximo de (02 pontos)**	**2,00**	**2,00**	**2,00**	**2,00**
	acuidade de compreensão das características da Prefeitura Municipal das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária – **máximo de (02 pontos)**	**2,00**	**2,00**	**2,00**	**2,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

	acuidade de compreensão do desafio de comunicação expresso no briefing **(máximo de 04 pontos)**	**3,00**	**4,00**	**4,00**	**3,67**
SUBTOTAL DA LETRA "a"		**9,00**	**10,00**	**10,00**	**9,67**
(b) Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)	Adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA e ao desafio de comunicação **(máximo de 07 pontos)**	**5,00**	**6,00**	**7,00**	**6,00**
	Consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos **(máximo de 04 pontos)**	**3,00**	**3,00**	**4,00**	**3,33**
	Riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA com seus públicos **(máximo de 02 pontos)**	**2,00**	**2,00**	**1,50**	**1,83**
	Adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do desafio de comunicação **(máximo de 07 pontos)**	**6,00**	**7,00**	**7,00**	**6,67**
	Consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta **(máximo de 03 pontos)**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**
	Capacidade de articular os conhecimentos sobre a comunicação publicitária, o desafio de comunicação expresso no briefing, seus públicos, os objetivos de comunicação e a verba disponível **(máximo de 02 pontos)**	**2,00**	**2,00**	**2,00**	**2,00**
SUBTOTAL DA LETRA "b"		**21,00**	**23,00**	**24,50**	**22,83**
	Adequação ao desafio de comunicação **(máximo de 05 pontos)**	**5,00**	**5,00**	**5,00**	**5,00**
	Adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

(c) Ideia Criativa (25 pontos)	pela licitante **(máximo de 03 pontos)**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**
	Adequação ao universo cultural do público-alvo **(máximo de 01 ponto)**	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
	Multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta **(máximo de 02 pontos)**	**2,00**	**1,00**	**1,50**	**1,50**
	Originalidade da combinação dos elementos que a constituem **(máximo de 03 pontos)**	**2,00**	**2,00**	**3,00**	**2,33**
	Simplicidade da forma sob a qual se apresenta **(máximo de 02 pontos)**	**2,00**	**2,00**	**2,00**	**2,00**
	Pertinência às atividades de comunicação da PREFEITURA, assim como sua inserção nos contextos social, político e econômico **(máximo de 03 pontos)**	**2,00**	**3,00**	**3,00**	**2,67**
	Desdobramentos comunicativos que ensejam conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados **(máximo de 03 pontos)**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**
	Exequibilidade das peças e ou do material **(máximo de 01 ponto)**	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
	Compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos **(máximo de 02 pontos)**	**1,00**	**2,00**	**2,00**	**1,67**
SUBTOTAL DA LETRA "c"		**22,00**	**23,00**	**24,50**	**23,17**
	Conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação do público-alvo **(máximo de 03 pontos)**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**
	Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos **(máximo de 03 pontos)**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

d) Estratégia de Mídia e Não Mídia (20 pontos)	Consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação aos dois subitens anteriores **(máximo de 06 pontos)**	**6,00**	**5,00**	**6,00**	**5,67**
	Pertinência e oportunidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA **(máximo de 02 pontos)**	**2,00**	**2,00**	**2,00**	**2,00**
	Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material **(máximo de 03 pontos)**	**3,00**	**2,00**	**3,00**	**2,67**
	Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa **(máximo de 03 pontos)**	**3,00**	**2,00**	**3,00**	**2,67**
SUBTOTAL DA LETRA "d"		**20,00**	**17,00**	**20,00**	**19,01**
e) Capacidade de Atendimento (10 pontos)	Porte e a tradição dos clientes atuais da licitante e o conceito de seus produtos e serviços no mercado **(máximo de 01 ponto)**	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
	Experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias **(máximo de 03 pontos)**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**
	Adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA **(máximo de 03 pontos)**	**2,00**	**3,00**	**3,00**	**2,67**
	Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato **(máximo de 01 ponto)**	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
	Operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA e a licitante, esquematizado na proposta **(máximo de 01 ponto)**	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
	Relevância e a utilidade das informações de marketing e				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
e-mail: igarapava.lic2@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br

	comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato **(máximo de 01 ponto)**	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
SUBTOTAL DA LETRA "e"		**9,00**	**10,00**	**10,00**	**9,67**
f) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (10 pontos)	Evidência de planejamento publicitário **(máximo de 02 pontos)**	**2,00**	**2,00**	**2,00**	**2,00**
	Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução **(máximo de 03 pontos)**	**2,00**	**2,00**	**2,5**	**2,17**
	Relevância dos resultados apresentados **(máximo de 03 pontos)**	**2,00**	**2,00**	**2,5**	**2,17**
	Concatenação lógica da exposição **(máximo de 02 pontos)**	**2,00**	**2,00**	**2,00**	**2,00**
SUBTOTAL DA LETRA "f"		**8,00**	**8,00**	**9,00**	**8,33**
TOTAL GERAL		**89,00**	**91,00**	**98,00**	**(92,67)**

Face ao todo exposto, e considerando que se encontra participando apenas uma empresa, e como ela atendeu ao edital, foi considerada **CLASSIFICADA,** sendo publicada na imprensa oficial, com abertura de prazo para manifestação de recurso. Não havendo interesse em recorrer ou havendo manifestação de renúncia de recurso, dentro do prazo, pela licitante, o processo terá seu trâmite regular, com agendamento da nova data da próxima sessão pública. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Igarapava/SP, em 13 de outubro de 2022.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA C.P.L.

Fatima Aparecida Bessa
Presidente da C.P.L

Caroline Rodrigues Silva
Vice-presidente da C.P.L.

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Secretária da C.P.L.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

EDITAL Nº. 001/2022

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PREVIGARAPAVA

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS DURANTE AS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PREVIGARAPAVA, EM OBSERVÂNCIA À RESOLUÇÃO 002/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SOLANGE APARECIDA BARCELOS, Presidente da Comissão Eleitoral, especialmente designada pela Resolução n.° 001/2022, para organizar o processo de eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava;

FAZ SABER, que no dia **16 de dezembro de 2022**, no horário das 10h00min às 16h00min, na sede do PREVIGARAPAVA na Av. Maciel, 700, realizar-se-á a **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PREVIGARAPAVA.**

As normas relativas à eleição são as constantes do presente Edital e da Resolução nº. 001 de 2022, as quais seguem

PREV IGARAPAVA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

estritamente o disposto nas Leis Complementares Municipais n.° 013/2010 e 040/2014.

Para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Para integrar o Conselho Administrativo do PREVIGARAPAVA serão eleitos 03 (três) membros, sendo:

1.1. 02 (dois) servidores do quadro efetivo, eleito entre os ativos, cuja eleição será realizada pelos servidores do Município através de eleição direta.

1.2. 01 (um) servidor eleito entre os inativos, cuja eleição será realizada pelos segurados em inatividade, através de eleição direta.

1.3. Juntamente com os titulares do Conselho Administrativo escolhidos por eleição e para cada um, será eleito 01 (um) suplente respectivo, que os substituirão em suas licenças e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

PREV IGARAPAVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

2. Para integrar o Conselho Fiscal será eleito 01 (um) servidor, segurado do quadro efetivo do Município, eleito através de eleição direta entre todos os segurados.

3. Juntamente com o titular do Conselho Fiscal escolhido por eleição, será eleito 01 (um) suplente respectivo, que o substituirá em suas licenças e impedimentos e o sucederá em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

4. Será declarado eleito o candidato que:

4.1. Obtiver o maior número de votos válidos, desconsiderando-se os votos brancos e nulos;

4.2. Preencher todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal vigente, bem como demais normas pertinentes à matéria.

5. Em caso de empate para qualquer um dos cargos colocados em disputa, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:

5.1. Será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de serviço público junto à Administração Direta e Indireta Municipal de Igarapava ou junto ao Poder Legislativo Municipal, podendo ser somado, para tal fim, o tempo que o servidor trabalhou na condição de funcionário contratado por tempo

PREV IGARAPAVA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

determinado, ou tenha exercido cargo de provimento em comissão;

6. Permanecendo o empate, considerar-se-á eleito o maior de idade.

II - DA CAMPANHA ELEITORAL:

7. É terminantemente proibida a veiculação de qualquer tipo de "propaganda" no dia da eleição, ficando vedada também a realização de "boca de urna", seja através dos próprios candidatos ou de seus simpatizantes.

8. A veiculação de "propaganda" no período vedado ou realização de "boca de urna" em favor ou detrimento de determinado candidato, poderá ser objeto de representação escrita à Comissão Eleitoral, a qual também poderá agir de ofício.

9. Se constatada a veracidade da representação, verificando-se que o candidato de forma direta ou indireta realizou, incitou, requisitou ou proporcionou qualquer tipo de "propaganda" e/ou "boca de urna" em seu favor ou em detrimento de outro candidato, a Comissão Eleitoral deverá excluir do pleito o candidato representado, o qual não terá seus votos contabilizados, o que também ocorrerá nos casos em que a Comissão Eleitoral, agindo de ofício, identificar a realização de "propaganda" ou "boca de urna" a que o candidato tenha dado causa.

PREV IGARAPAVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

10. Constatado pela Comissão que o resultado da eleição foi influenciado por condutas irregulares de candidato que acabou por se eleger, a decisão da Comissão Eleitoral será apresentada a todos os candidatos, para que, querendo, possam apresentar, no prazo previsto neste edital, recurso contra o resultado do pleito.

III - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO:

11. Estão aptos a votar no processo e escolha dos membros do Conselho Administrativo:

11.1. Servidores ativos, do quadro efetivo, os quais poderão eleger, entre os ativos, 02 (dois) servidores também pertencentes ao quadro efetivo;

11.2. Servidores inativos, os quais poderão eleger, entre os inativos, 01 (um) servidor aposentado;

11.3. Estáveis nos termos do art. 19 do ADCT;

12. Não será permitido voto por procuração.

13. Estão aptos a votar no processo e escolha do membro do Conselho Fiscal:

13.1. Servidores ativos e inativos segurados do PREVIGARAPAVA;

PREV IGARAPAVA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

13.2. Estáveis nos termos do art. 19 do ADCT;

14. Não será permitido voto por procuração.

15. A Mesa Receptora de Votos será composta pelos membros da Comissão Eleitoral, bem como, por servidores eventualmente designados para sua composição.

16. No local de votação, serão colhidas as assinaturas dos servidores ativos e inativos que lá comparecerem para votar, os quais poderão votar somente uma única vez.

17. Serão admitidos no local de votação, além dos membros da Comissão Eleitoral, os designados para auxiliar nas eleições e os fiscais designados (entre os servidores inativos) pela Comissão Eleitoral, servidores designados para auxiliar nas eleições e os 02 (dois) fiscais designados (entre os servidores ativos e inativos) pela comissão eleitoral.

18. As pessoas referidas no item poderão solicitar à Comissão Eleitoral o apontamento em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

19. Os servidores aptos a votar, devem dirigir-se ao local de votação e identificar-se perante a Mesa Receptora de Votos por meio da apresentação de um documento de identificação original com foto.

PREV IGARAPAVA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

20. Depois de assinada a lista de presença, o mesário fará a entrega da cédula ao eleitor, o qual, depois de votar, depositará seu voto em urna indevassável.

21. A cédula deve conter o carimbo identificador do PREVIGARAPAVA, devidamente assinada pelo presidente da Comissão Eleitoral.

22. Constatado que o servidor não tem seu nome inscrito na lista de eleitores, e depois de comprovada sua aptidão para votar, o mesmo será identificado em lista à parte, na qual será colhida sua assinatura, sendo-lhe facultado o voto.

22.1. Sempre que servidor não estiver devidamente listado, o fato será relatado na ata de ocorrências, diante da presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral, ou de 02(dois) servidores designados para auxiliar na eleição, os quais, concordando com os termos da ocorrência, a assinarão.

23. Se no horário marcado para ocorrer o encerramento da votação ainda remanescerem servidores dentro do recinto de votação à espera para votar, ser-lhes-á distribuída senha, devidamente rubricada por um dos membros da Comissão Eleitoral, a quem será franqueado o voto depois de apresentada a senha e o documento de identificação aos mesários e a aposição de assinatura na lista de presença.

PREV IGARAPAVA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

24. Encerrada a votação, os membros da Comissão eleitoral providenciarão a lavratura da ata circunstanciada, da qual conste o número de servidores que compareceram para votar, bem como, descreverão as principais ocorrências, pedindo para que todos os que estiverem presentes no local de votação a assinem conjuntamente.

IV - DA CONTAGEM DOS VOTOS:

25. A contagem dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral e/ou pelos servidores designados para auxiliar na eleição, na presença de todos os presentes.

26. Serão declarados nulos os votos:

26.1. Registrados em cédulas que não aquelas disponibilizadas pela Comissão Eleitoral do PREVIGARAPAVA;

26.2. Que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto.

26.3. Que contenham voto assinalado em mais de um dos candidatos disponíveis para votação.

27. A comissão Eleitoral providenciará a afixação dos resultados da eleição para cada um dos cargos colocados em disputa, seja para compor o Conselho Administrativo, seja para compor o

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

Conselho Fiscal, no lado externo do recinto em que foi realizada a apuração.

V - DOS RECURSOS

28. Após a apuração dos votos e divulgação do resultado oficial, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para a apresentação de eventuais recursos, que deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, que terá igual prazo para apreciar, em caráter definitivo, os eventuais recursos que lhe sejam dirigidos, cuja decisão será comunicada aos interessados e será irrecorrível.

29. Após a apuração dos votos e análise de eventuais recursos interpostos, a Comissão Eleitoral remeterá relatório final ao Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA para que homologue o resultado e determine a sua publicação.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

31. Os candidatos eleitos terão seus nomes oficialmente comunicados pela Comissão Eleitoral ao Diretor Presidente do PREVGARAPAVA e ao Chefe do Executivo Municipal.

PREV IGARAPAVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

32. os Conselheiros eleitos para integrar o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal serão nomeados no dia **26 de dezembro de 2022.**

Igarapava/SP, 13 de outubro 2022.

SOLANGE APARECIDA BARCELOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Município de Igarapava - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.